LEI N.º 2.799/2006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Projeto de Lei n.º 030/06, de autoria da Vereador Ronaldo de Almeida Couto

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Centro Municipal de Cultura de Barra do Garças, passa a denominar-se **"CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA VEREADOR VALDON VARJÃO".**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar em metal, alusiva a denominação ora criada, que será afixada na entrada principal e em local visível, daquele logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de dezembro de 2006.

Andréia Santos de Almeida Soares
Presidenta

Walter Naves de Sousa
1º Secretário

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal Em 11/12/2006 Aplaudeme